

Esclarecimento

Pregão Eletrônico 28/2024

Processo 3611-01.00/24-8

Na manhã de hoje, dia 05/09/2024, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/2024, ocorreu a interposição de um recurso, contestando a decisão do pregoeiro que desclassificou a proposta final de um dos licitantes.

Após o registro da intenção de recurso no sistema, cometemos o equívoco de suspender a disputa e, imediatamente, buscamos o agendamento do prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das razões recursais e, posteriormente, igual prazo para o recebimento das contrarrazões.

Conforme as regras determinadas pela Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos -, gostaríamos de esclarecer que o prazo para o envio, através do Sistema Banrisul, dos argumentos de razão/contrarrazão somente será aberto após a ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Declaração de habilitação do licitante, ou;
- b) Após o certame ter sido declarado frustrado, ou seja, na hipótese em que todas as licitantes foram desclassificadas na etapa de julgamento da proposta ou inabilitadas.

Portanto, o ato de registro de intenção de recurso, previsto no item 8.1 do Edital de Licitação, não implica na imediata abertura do prazo para a elaboração e envio das razões/contrarrazões.

Desse modo, pedimos desculpas pelo transtorno e comunicamos que **a continuidade dos procedimentos licitatórios está agendada para a próxima segunda-feira, dia 09/09/2024, a partir das 10h**, através do Sistema Banrisul.

Att.
Marcelo Cunha
Pregoeiro – ALRS.